

O ESTADO VIOLADOR E A VIOLÊNCIA EM FRANÇOISE VERGÈS

VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência:** por uma política antirracista da proteção. São Paulo: Ubu Editora, 2021. 160 p.

Kátia Aleksandra dos Santos¹

Fabiane Kravutschke Bogdanovic²

Autora do livro recém-lançado no Brasil *Um feminismo decolonial* (2020), a historiadora e cientista política francesa Françoise Vergès lançou, na sequência (2021), a obra *Uma teoria feminista da violência*, também pela Editora Ubu, com tradução de Raquel Camargo. O livro traz um debate bastante contemporâneo, que é facilmente contextualizável com a realidade atual do Brasil. A autora apresenta uma crítica ao Estado (e seu braço armado, a polícia) como principal responsável pela violência e pelas opressões e injustiças sociais, Estado esse patriarcal e racista. Para isso, Vergès faz uso de um olhar que parte do feminismo decolonial, criticando também o feminismo que ela chama de “civilizatório” (isto é, branco, burguês, europeu), que é punitivista, legalista e legitima esse Estado violento e violador. Com relação a esse termo específico, “Estado violador”, Vergès abre a introdução de seu livro com o canto de protesto chileno “*Un violador en tu camino*”, que diz, no original, “*el Estado opresor es un macho violador*”. As relações entre o Estado e o macho violador vão se colocar em toda a obra.

A autora apresenta como o Estado capitalista neoliberal, especialmente em sua fase contemporânea de reatualização necroliberal, vem pulverizando as conquistas sociais e os direitos de grupos como mulheres, pessoas racializadas, pessoas LGBTQIAPNB+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, *queer*, intersexo, assexuais, pansexuais, não-binários e demais identidades e sexualidades não normativas), migrantes, entre outros grupos minoritários. A ascensão da extrema-direita por meio da eleição “democrática”³ de políticos como Donald Trump nos Estados Unidos, Matteo Salvini na Itália, Jair Bolsonaro no Brasil, entre outros, vem representando um retrocesso em



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.

¹ Doutora em Psicologia - Universidade de São Paulo; Professora - Universidade Estadual do Centro-Oeste; E-mail: kalexandra@yahoo.com.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4706-6624>

² Mestrante - Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste; Psicóloga; E-mail: psicosol@gmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0746-7741>

³ Coloca-se a palavra entre aspas pois a democracia vem sendo, desde suas origens gregas, excluyente com diversas populações, como as já citadas.

todas as pautas de Direitos Humanos e também no combate às violências, ainda que a Agência Brasil (agência de notícias do governo federal brasileiro) tenha publicado em outubro do corrente ano a notícia de que os índices de violência no país diminuíram, incluindo os índices de feminicídio e “o número de gays mortos” (conforme fala do presidente Bolsonaro na notícia de Vladimir Platonow (2022)). A despeito de tal notícia, cabe destacar que ocorreu um “apagão” nos dados oficiais de violência a partir de 2018, gerando uma “discrepância nos índices de homicídios registrados pelo Ministério da Saúde em comparação com os boletins de ocorrências produzidos pelas polícias civis nos estados” (XAVIER, 2021), gerando uma dificuldade em identificar a causa dos homicídios. Nesse sentido, o Atlas da Violência (2021) indica que houve um aumento de 69,9% no número de óbitos computados como “Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI), ou seja, mortes violentas em que o Estado foi incapaz de identificar a motivação que gerou o óbito do cidadão” (CERQUEIRA, 2021, p. 11). Em alguns estados, esses números são ainda mais alarmantes, como é o caso do Rio de Janeiro, onde “a taxa de homicídios diminuiu 45,3% de 2018 para 2019, ao passo em que a taxa de MVCI aumentou 237% no mesmo ano”. É notória nesse estado a atuação crescente das milícias, que são “formadas por policiais ou ex-policiais treinados e que sabem como fazer desaparecer corpos. Então nos lugares onde a presença de milícias é maior, certamente terá mais cemitérios clandestinos e desaparecimentos que foram homicídios”, segundo afirma um dos coordenadores do Atlas, Daniel Cerqueira, em entrevista para a revista Carta Capital (XAVIER, 2021), em uma fala que nitidamente se relaciona com o que traz Vergès na obra aqui abordada. No que diz respeito especificamente ao combate à violência contra as mulheres, tem-se o dado de que o governo Bolsonaro fez um corte de 94% nos recursos públicos destinados a essas ações, conforme levantamento realizado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) (GOVERNO, 2022).

Vergès propõe o exercício de imaginação de uma sociedade pós-violenta, que só pode ocorrer após a compreensão global das violências, superando os olhares segmentados em relação a esses fenômenos. Essa proposta abrange olhares, entendimentos e ações que não naturalizem as violências e que não busquem seu fim em estratégias que são partes do problema (como o punitivismo carcerário ou a judicialização dos problemas sociais), mas sim na desracialização e despatriarcalização (ou seja, na descolonização) das políticas de proteção. Esse argumento é o ponto central da obra.

Historicamente, a proteção das populações mais vulneráveis (como bebês e crianças, pessoas idosas, doentes, entre outras) foi cada vez mais se tornando papel do Estado, com seus elementos administrativo-burocráticos e também

militares. Em face disso, a autora traz propostas de mulheres nativas da Abya Yala que defendem “uma alternativa à proteção patriarcal e estatal, [...] uma política inspirada em experiências de comunidades, grupos militantes e profissionais da saúde, direito e educação que reinvestiram no campo da proteção” (VERGÈS, 2021, p. 17), interrogando a proteção “pelo viés da classe, da raça e da [cis] heteronormatividade” (VERGÈS, 2021, p. 17).

O livro é dividido em três capítulos mais a conclusão. No primeiro capítulo, intitulado “A violência neoliberal”, a autora aborda como, a partir dos anos 70, os feminismos, especialmente, mas não exclusivamente, do Sul Global, questionaram o feminismo ocidental universalista e “tornaram visíveis as imbricações entre a exploração de mulheres e a exploração das terras e dos povos, entre o imperialismo e a vulnerabilização das mulheres, debateram sexualidades, corpos e representações” (VERGÈS, 2021, p. 19). Assim, segundo a autora, as violências precisam ser analisadas e combatidas dentro de um olhar mais amplo quanto às condições que propiciam a existência dessas violências e delas são consequências, naturalizando-as. Nesse sentido, o entendimento de homens enquanto “homens violentos” ou “agressores” essencializa e naturaliza o fenômeno da violência, desconsiderando e, portanto, invisibilizando os elementos, as condições e as estruturas que o produzem e possibilitam.

A autora aponta que a masculinidade normativa (que é o modelo vigente de masculinidade almejada, no sentido do conceito de masculinidade hegemônica, tal como discutido por Raewyn Connell e James W. Messerschmidt (2013) é necropolítica e se coloca a serviço do Estado, transformando-se em uma “máquina de guerra potencial” (VALENCIA, 2019, citada por VERGÈS, 2021, p. 29), incluindo aí o uso do estupro como arma da violência de gênero Estatal heteronormativista e virilista. Nesse contexto, a autora não ignora que o estupro seja parte do arsenal de repressão usado, inclusive, contra homens.

Vergès afirma que o neoliberalismo depende da ideia falaciosa da meritocracia, sendo que, conseqüentemente, a vulnerabilidade e a fraqueza seriam características indesejáveis a serem eliminadas. Assim, “os vulneráveis agora fazem parte (sem surpresa) da nova missão civilizatória, são alvo de uma filantropia paternalista preocupada em impedir a emergência de qualquer nova concepção de habitar o mundo, de ser humano no mundo” (VERGÈS, 2021, p. 33). Nesse sentido, é possível lembrar do que traz Ochy Curiel (2020, p. 126) quando aponta que essa é uma prática recorrente dos colonizadores, criar hierarquias dicotômicas para legitimar a dominação, como criar o conceito de raça para legitimar a escravidão de povos africanos pelos europeus. Esse é também o *modus operandi* do fascismo, que eleger bodes

expiatórios e desumaniza grupos e populações inteiras, a fim de legitimar sua dominação e violência. Desse modo, existe uma lógica de distinção entre quem é “protegível” e quem é “sacrificável”, ou, como Judith Butler (2020) postula, quais vidas são passíveis de lamento e de luto.

○ segundo capítulo se chama “A abordagem civilizatória da proteção das mulheres” e traz o “femoimperialismo” francês (mas também europeu e ocidental) que é usado para legitimar o racismo e a xenofobia nas ações de política externa, especialmente na África (como na luta contra a mutilação genital). Contudo, também podem ser citadas as intervenções de entidades e fundos internacionais na América Latina, com intensa ação no Brasil, a partir dos anos de 1960, em ações de controle populacional por esterilização compulsória de mulheres empobrecidas e racializadas, culpabilizadas pela condição econômica de seus países (BHERING, 2014). Nesse sentido, existe uma “história racial da proibição de fazer parentes” (VERGÈS, 2021, p. 74), que diz respeito a proibições impostas a pessoas negras escravizadas de formar comunidades, vínculos, e de terem infância, considerando-se que “a infância é uma ficção criada na Europa ao longo de séculos e que toma como medida uma criança branca, masculina e burguesa”, segundo Sylvia Wynter, citada por Vergès (2021, p. 73).

○ terceiro capítulo da obra, “O impasse do feminismo punitivista”, traz diversos questionamentos sobre o fenômeno da violência que direcionam a reflexão para o fato de que o sistema penal não é capaz de solucionar o problema da violência contra as mulheres ou acabar com o patriarcado. Isso se dá, pois, “a prisão é usada, pelo Estado, sobretudo, para controlar as populações não brancas e pobres, precarizando os/as encarcerados/as e seus próximos, atacando a saúde física e mental dos/as prisioneiros/as, submetendo-os/as à boa vontade e à violência dos agentes carcerários e da administração”, conforme já discutido por Angela Davis, citada por Vergès (2021, p. 119). Tal prática, segundo a autora, é “indispensável ao funcionamento do Estado”, pois “imprime na sociedade a ideia de que, para proteger esta, é preciso prender e punir” (VERGÈS, 2021, p. 97-98). Assim, as prisões não atingem apenas as pessoas encarceradas, mas também suas famílias, fragilizando ou destruindo suas redes de apoio, atualizando a prática colonial de impedir as pessoas escravizadas de constituírem famílias e vínculos.

Do dispositivo prisional, aliado ao funcionamento de “confiar ao Estado o monopólio da resolução de conflitos” (VERGÈS, 2021, p. 123), incorre ainda um bloqueio na capacidade criativa das pessoas de ousarem pensar em outros arranjos e outras possibilidades de lidar com os problemas sociais. Além disso, é possível pensar que essa centralização no Estado para o manejo dos conflitos

sociais possa ser “resolutiva” no caso de um Estado de Bem-Estar Social, que objetive minimizar as desigualdades, por exemplo. Contudo, nos casos em que o governo esteja sob as mãos da extrema-direita, como era contexto recente do Brasil, com aumento na desigualdade de renda e na pobreza (LUPION, 2022), corte de verbas nas áreas de seguridade social, como o corte realizado pelo governo Bolsonaro de 95% no orçamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (CUNHA, 2022), resta evidente que o Estado não conseguirá realizar essa resolução de conflitos sociais de maneira minimamente satisfatória, pois nem sequer possui tal intento. Assim, questiona-se qual poderia ser a alternativa para essa contenda colocada pelo próprio feminismo em torno de uma perspectiva punitivista.

É na conclusão, chamada «O feminismo decolonial como utopia», que a autora apresenta sua proposta, que envolve sonhar com o direito a uma vida sossegada, não sem conflitos ou sem fervor, mas a partir de «uma política e uma prática da solidariedade, do amor e da autodefesa. [Sossego]. É uma forma de vida que não impede o sentimento de raiva contra as injustiças e o racismo, mas que desenvolve o amor-próprio e o amor revolucionário” (VERGÊS, 2021, p. 150). Trata-se de uma proposta feminista decolonial e, portanto, anticapitalista, antifascista e, em última instância, comunitária. A proposta do sonhar coletivo remete ao que traz Ailton Krenak (2020, p. 28) em “Sonhos para adiar o fim do mundo”:

Quando pensamos na possibilidade de um tempo além deste, estamos sonhando com um mundo onde nós, humanos, teremos que estar reconfigurados para podermos circular. Vamos ter que produzir outros corpos, outros afetos, sonhar outros sonhos para sermos acolhidos por esse mundo e nele podermos habitar. Se encararmos as coisas dessa forma, isso que estamos vivendo hoje não será apenas uma crise, mas uma esperança fantástica, promissora.

Desse modo, a autora encerra o livro deixando clara sua crítica a um feminismo punitivista que, além de não resolver o problema da violência, massacra populações já vulnerabilizadas. A proposta da obra sugere olhar para a violência não como elemento central, mas como produto do capitalismo neoliberal e, portanto, de condições miseráveis de vida. Nesse sentido, uma mirada decolonial para a proteção buscaria exemplo em práticas comunitárias, práticas profissionais nos campos da saúde, direito e educação que investiram em novas formas de proteção que não colocam a violência no centro, tampouco as populações a serem protegidas como vítimas. É partir da despatriarcalização e descolonização da proteção que Vergès procura, nessa obra, imprimir um prisma antirracista à análise do fenômeno da violência.

Referências

BHERING, Marcos Jungmann. **Controle da Natalidade no Brasil**: um estudo sobre o Centro de Pesquisas e Assistência Integral à Mulher e à Criança (1975-1994). Tese de Doutorado em História das Ciências e da Saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2014. Disponível em <www.arca.fiocruz.br/handle/icict/16225?mode=full>. Acesso em 03 dez. 2022.

BUTLER, Judith. De quem são as vidas consideradas choráveis em nosso mundo público? **El País**, 10 de julho de 2020. Disponível em <<https://brasil.elpais.com/babelia/2020-07-10/judith-butler-de-quem-sao-as-vidas-consideradas-choraveis-em-nosso-mundo-publico.html>>. Acesso em 03 dez. 2022.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. 107 p. Disponível em <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>>. Acesso em 03 dez. 2022.

CONNELL, Raewyn.; MESSERSCHMIDT, James W.. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Rev. Estud. Fem.** [online], Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, abr. 2013. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/ref/v21n1/14.pdf>>. Acesso em 03 dez. 2022.

CUNHA, Lila. Bolsonaro corta 95% da verba do CRAS afetando o funcionamento do AUXÍLIO BRASIL. Entenda. **Finanças, Direito e Renda**, 08 de setembro de 2022. Disponível em <<https://fdr.com.br/2022/09/08/bolsonaro-propoe-corte-em-95-da-verba-do-auxilio-brasil-entenda-os-impactos/>>. Acesso em 03 dez. 2022.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, pp. 120 - 139.

GOVERNO Bolsonaro tirou 94% do investimento no combate à violência contra a mulher: levantamento da Inesc mostra que, entre 2020 e 2023, apenas R\$ 22,96 milhões foram propostos pelo Executivo. **Cultura**, 29 de setembro de 2022. Disponível em <https://cultura.uol.com.br/noticias/52768_governo-bolsonaro-tirou-94-do-investimento-no-combate-a-violencia-contr-a-mulher.html>. Acesso em 03 dez. 2022.

KRENAK, Ailton. **Sonhos para adiar o fim do mundo**. A vida não é útil. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LUPION, Bruno. A trajetória de sete indicadores econômicos sob Bolsonaro. **Deutsche Welle**, 30 de setembro de 2022. Seção Política Brasil. Disponível em <<https://www.dw.com/pt-br/a-trajet%C3%B3ria-de-sete-indicadores-econ%C3%B4micos-sob-bolsonaro/a-63302330>>. Acesso em 03 dez. 2022.

PLATONOW, Vladimir. Bolsonaro comemora a queda dos índices de violência no país: candidato disse que vai propor a redução da maioria penal. **Agência Brasil**, 14 de outubro de 2022. Seção Política. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-10/bolsonaro-comemora-queda-dos-indices-de-violencia-no-pais>>. Acesso em 03 dez. 2022.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Trad. de Dias, Jamille Pinheiro; Camargo, Raquel. São Paulo: Editora Ubu, 2020.

VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência**: por uma política antirracista da proteção. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

XAVIER, Getulio. Com Bolsonaro, Brasil vive a maior deterioração de dados sobre a violência da história: Mortes violentas sem causas determinadas saltaram cerca de 70% no atual governo e podem indicar ocultação de homicídios. **Carta Capital**, 31 de agosto de 2021. Seção Política. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/com-bolsonaro-brasil-vive-a-maior-deterioracao-de-dados-sobre-a-violencia-da-historia/>>. Acesso em 03 dez. 2022.

Recebido em janeiro de 2023.

Aprovado em abril de 2024.